

LEI Nº 1813, DE 04 DE MAIO DE 1998.

**SUBSTITUI NOME DE RUA NO CENTRO DA CIDADE DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, José Arnaldo da Silva, Presidente, de conformidade com o disposto no parágrafo 7º, do artigo 39, da Lei Orgânica Municipal do Cabo de Santo Agostinho, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo, a seguinte lei:

Art. 1º A atual Travessa do Caxias passa a ter a seguinte denominação Rua ODILON BARRETO FERREIRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, em 04 de maio de 1998.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

